



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 17/02/23

LEI MUNICIPAL Nº 1122/2023  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

  
**Marcelene Naitz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Veículo de Transporte Coletivo e Raio X – Conta (OB) 61762**  
Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

05-2001